



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Monitoramento de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 7/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – MP, VIA CENTRAL DE COMPRAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, via Central de Compras, com sede no bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, sobreloja, sala 110, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora Substituta, **Lara Brainer Magalhães de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 106724545, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 071.795.197-90, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 10.853, de 4 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, nº 236, de 6 de dezembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada na SAUS Quadra 03, Bloco "E", 5º Andar, Ed. Sede III, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Regional **Celso Eloi de Souza Cavalhero**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 1043742 - SSP/DF - inscrito no CPF/MF sob nº 457.917.591-34, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **03209.200466/2015-50**, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objeto do Credenciamento nº 1/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **6/2016**, originário do Credenciamento nº 1/2015, com base no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de **05/02/2020 a 05/02/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de fevereiro de 2020.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATANTE

CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NINA GONÇALVES

CPF 031.056.066-70

ALEXANDRE ALVIM FERREIRA

CPF 065.590.708-40



Documento assinado eletronicamente por **CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 04/02/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Gonçalves, Coordenador(a)-Geral**, em 04/02/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvim Ferreira, Coordenador(a)**, em 04/02/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5463688** e o código CRC **40CD1B01**.

Referência: Processo nº 03209.200466/2015-50.

SEI nº 5463688